



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 152 2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial da prefeitura, das informações sobre a aplicação de recursos derivados de multas oriundas da Vigilância Sanitária no âmbito do município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art.1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do município de Itabirito, de publicar no site oficial da prefeitura municipal, anualmente, demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas oriundas da vigilância sanitária municipal.

Art. 2º- A publicação de que trata esta lei consistirá de relatório, dentre outros com as seguintes informações:

- I- O valor total lançado no mês;
- II- O valor total arrecadado no ano;

Art.3º- Além das informações previstas no art.2º, a publicação deverá conter informações quanto à destinação dos recursos arrecadados com aplicação de multas da vigilância sanitária municipal.

Art.4º- A presente lei poderá ser regulamentada pelo poder Executivo no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Reuniões, 12 de Setembro de 2022.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR**

*Recebido
09/09/2022 às 16:04hs.
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Justificativa

O presente Projeto de lei tem o intuito de oferecer ao poder público municipal mais uma ferramenta para tratar com o cidadão de maneira clara e transparente, demonstrando, em sua página oficial, qual a destinação dos recursos advindos das multas oriundas da vigilância Sanitária que tenham ocorrido no âmbito do município; órgão pertencente a Secretaria municipal de Saúde.

Por isso, peço o apoio dos nobres pares para que, com a aprovação deste projeto, possamos caminhar sempre a passos rígidos rumo a uma administração pública transparente e efetiva, visando sempre a melhoria de nossa cidade e o bem estar do cidadão.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2022

Anderson Martins da Conceição
Vereador/Itabirito